



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2018

O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, por intermédio do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, nos termos do contrato 100/2017 de 14 de dezembro de 2017, torna público que realizará seleção para ingresso em seu programa de estágio, com vagas destinadas aos estudantes dos cursos de Direito, conforme disposições abaixo.

1 - OBJETIVO

1.1 - O Programa de Estágio desenvolvido pelo TRT-8ª Região tem por objetivo o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, possibilitando ao estagiário colocar em prática os ensinamentos recebidos na Instituição de Ensino e propiciando-lhe aperfeiçoamento profissional, cultural e social compatíveis com o contexto básico da profissão a que se refere o curso, consoante os ditames da Lei n. 11.788, de 2008.

2 - DAS VAGAS

2.1 - O processo de seleção visa a formação de cadastro reserva de candidatos matriculados nos cursos de **DIREITO**, que desejarem ingressar no Programa de Estágio.

2.2 - Os candidatos poderão concorrer a vagas das seguintes localidades: **Ananindeua, Belém, Castanhal, Macapá, Marabá, Parauapebas, Redenção, Santa Izabel do Pará, Tucuruí e Xinguara.**

2.3 - Os candidatos deverão estar matriculados em instituições de ensino oficiais reconhecidas que mantenham convenio com o Agente de Integração CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA.

2.4 - O estudante deverá estar cursando, por ocasião da inscrição e posteriormente da convocação, um dos últimos 3 (três) anos ou um dos 6 (seis) últimos semestres do curso.

2.5 - Os candidatos aprovados no processo seletivo formarão lista de reserva e ficarão aguardando o surgimento de vagas no Quadro de Estagiários do TRT-8ª Região.

2.6 - Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

3 - INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 - A carga horária do estágio a ser cumprida é de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, ficando a definição do início e término do turno a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

3.2 - O candidato deverá fazer a inscrição no processo seletivo aberto para a localidade do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região onde pretender exercer o estágio. O candidato não poderá realizar mais de 01 (uma) inscrição, sendo que, inscrito para uma localidade, não será possível trocar ou se inscrever para outros locais.

3.3 - A bolsa de estágio de nível superior corresponde a R\$-750,00 (setecentos e cinquenta reais).

3.4 - O valor do auxílio-transporte será concedido ao estagiário, em pecúnia, no mês posterior ao de competência, por ocasião do pagamento da bolsa, na proporção de 22 (vinte e dois) dias úteis por mês, tomando-se como referência o custo da passagem de ida e volta dos trechos Tribunal/Rodoviária e Rodoviária/Tribunal.

3.5 - A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, sendo o primeiro termo de compromisso de estágio firmado pelo prazo mínimo de 1 (um) ano.

3.6 - Os estudantes inscritos com base neste edital deverão observar a política interna de estágio de sua instituição de ensino, bem como o período permitido por ela para realização de estágio.

3.7 - É vedada a participação de estudante detentor de cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, ressalvada a participação sem direito à bolsa de estágio.

4 - DO PRAZO E PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

4.1 - As inscrições poderão ser realizadas gratuitamente no período de **26/01/2018 até as 23:59min do dia 18/02/2018** horário de Brasília no site do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, www.ciee.org.br.

4.1.1 - Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o estudante deve entrar no site do CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (www.ciee.org.br), clicar no acesso para "ESTUDANTES", localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo do "TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO" e clicar neste link. Estará disponível o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Edital do processo seletivo e o link para inscrição.

a) Será aceita somente uma única inscrição por candidato para a localidade do Tribunal Regional do Trabalho a qual deseja concorrer, sendo que em caso de multiplicidade, será considerada somente a última inscrição.

4.1.2 - Ao término da inscrição, o estudante estará apto a participar da prova on-line no período informado no item 5.2, bastando informar o e-mail e o CPF cadastrado no ato da inscrição.

4.1.3 - Não será possível alterar Dados Pessoais e escolares (ex.: e-mail, CPF, RG, nome, data do nascimento, curso, etc) após a confirmação da inscrição.

4.1.4 - As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

4.2 - Formalizada a inscrição, não haverá possibilidade de trocar a localidade escolhida. Somente serão válidas inscrições realizadas por meio eletrônico.

4.3 - O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, que compreende os Estados do Pará e Amapá bem como o CIEE não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica, que venham impossibilitar a transferência de dados, ou ainda por falhas de impressão dos documentos.

4.4 - Os candidatos portadores de necessidade especial e/ou que tenham prestado serviço voluntário em órgãos públicos por, no mínimo, 03 (três) meses, deverão encaminhar ao CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA por meio do endereço eletrônico recurso.trt8@ciee.org.br, no período de **26/01/2018 a 18/02/2018**:

a) laudo médico com validade de no mínimo 90 (noventa) dias que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença - CID, sob pena de não as ter a sua disposição na data designada;

b) Declaração de prestação de serviço voluntário por no mínimo 03 (três) meses, expedida por Órgão do Poder Judiciário.

4.4.1 - Aos candidatos com deficiência que pretendam fazer o uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e art. 17, §5º da Lei Federal n. 11.788/2008 é



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

assegurado o direito de inscrição em Concurso Público e Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade.

4.4.2 - Os candidatos com deficiência participarão do processo de recrutamento e seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para aprovação.

4.4.3 - Consideram-se as pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/99 e suas alterações.

4.4.4 - O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência.

4.4.5 - Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas disponibilizadas, cuja classificação será realizada em lista separada dos demais candidatos.

4.4.6 - A existência de deficiência deverá ser indicada pelo candidato no momento de sua inscrição, sendo comprovada na ocasião de sua contratação mediante laudo médico emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada, a ser homologado pela Junta Médica do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no caso de classificação do candidato.

4.4.7 - Não sendo comprovada a situação descrita no item 4.4, o candidato figurará somente na condição de classificação geral.

4.4.8 - A prestação de serviço voluntário por, no mínimo, 03 meses deve ser indicada pelo candidato no momento da inscrição, clicando na opção que pergunta sobre a prestação do serviço voluntário, e comprovada com o envio da declaração expedida por Órgão do Poder Judiciário conforme descrito no item 4.4 letra b.

4.4.9 - Não serão aceitas as comprovações de serviço voluntário expedidas por órgão do Poder Judiciário com duração inferior a 03 meses.

5 - DAS PROVAS

5.1 - As provas constarão de 60 questões objetivas, 10 de múltipla escolha (UMA ALTERNATIVA CORRETA), valendo 0,5 pontos cada e 50 questões para assinalar verdadeiro/falso, cada uma valendo 0,10



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

pontos. A pontuação total será de 10 pontos.

5.2 - Os candidatos realizarão a prova online durante o período das **08h00 até às 12h00 do dia 20/02/2018** (horário de Brasília), sendo que às 12h00 o sistema terá encerramento automático. Portanto, os candidatos deverão iniciar suas provas no máximo até às 10h50.

5.2.1 - O candidato terá 03(três) minutos para responder cada questão de múltipla escolha e 01 (um) minuto para responder cada questão para assinalar verdadeiro/falso, sendo que, se a mesma não for respondida ou não salva, será atribuída a nota zero, sem direito de substituição da questão.

5.2.2 - Durante a realização da prova, quando o candidato passar para a página seguinte, não poderá acessar as páginas anteriores.

5.2.3 - O candidato que não realizar a prova online estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.2.4 - Os candidatos que não realizarem ou realizarem de forma incompleta, uma ou mais etapas do processo de seleção, no prazo determinado, serão automaticamente eliminados.

5.3 - As provas aplicadas serão elaboradas, observado o Conteúdo Programático abaixo:

- 1) Contrato de Trabalho e de Emprego: Princípios. Definição. Características;
- 2) Partes: Empregador, Empregado e Terceiros. Características;
- 3) Remuneração e Salário: Definição, Diferença, Elementos integrantes da remuneração;
- 4) Suspensão e Interrupção do Contrato de Trabalho;
- 5) Alteração e extinção do Contrato de Trabalho;
- 6) Organização, estrutura, funcionamento e Competência da Justiça do Trabalho;
- 7) Fases do Processo: postulatória, probatória, decisória e executória;
- 8) Processo Judicial Eletrônico: características, princípios, estrutura, funcionamento, procedimentos e fases processuais;
- 9) Sentença: definição, requisitos, julgamento citra, ultra e extra petita;
- 10) Recursos: espécies; pressupostos;
- 11) Mandado de Segurança e Ações Cautelares;
- 12) Noções de execução trabalhista. Princípios e conceitos. Recursos. Procedimentos.
- 13) Regimento do TRT8.
- 14) Súmulas do TRT8.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

5.4 - Ainda em relação ao conteúdo programático, observar-se-á a legislação em vigência na aplicação da prova.

5.5 - Após a conclusão da prova online, esta não poderá ser mais acessada.

5.6 - Não será classificado o estudante que obtiver média inferior a 6,0 (seis).

5.7 - Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

5.7.1 - Estudante mais adiantado do curso;

5.7.2 - Ter prestado serviço voluntário em órgão do Poder Judiciário;

5.7.3 - Estudante de maior idade.

6 - DO RESULTADO

6.1 - As provas com os gabaritos provisórios serão divulgados no dia **21/02/2018** no portal do TRT 8 (www.trt8.jus.br) e no site do CIEE (www.ciee.org.br).

6.2 - A lista única, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, por localidade do Tribunal do Trabalho da 8ª Região, nos termos deste Edital, será divulgada no site do Tribunal Regional do Trabalho (www.trt8.jus.br) e no site do CIEE (www.ciee.org.br).

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Os recursos referentes às questões aplicadas nas provas e respectivas respostas publicadas em gabarito provisório só serão aceitos das 09hs às 17hs (horário de Brasília) do dia **22/02/2018** através do e-mail recurso.trt8@ciee.org.br, em formulário específico que estará disponível para download no site do CIEE (www.ciee.org.br).

7.2 - O recurso deverá ser digitado em formulário específico, seguindo as orientações abaixo:

- a) nome, CPF, RG, telefone, e-mail, curso do candidato e cidade de realização do estágio;
- b) indicação da matéria, do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada;
- c) argumentação lógica e consistente.

7.3 - Os recursos serão apreciados no prazo máximo de 10 (dez) dias pela Comissão responsável pelo processo seletivo e o resultado publicado no site do TRT8 (www.trt8.jus.br) e no site do CIEE (www.ciee.org.br).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

7.4 - Se do exame dos recursos resultar a anulação da questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, bem como será publicado o gabarito definitivo no site do TRT8 (www.trt8.jus.br) e no site do CIEE (www.ciee.org.br).

8 - DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

8.1 - Os candidatos serão convocados pelo CIEE de acordo com a ordem de classificação e o surgimento de vagas, através de e-mail e publicação no portal (www.trt8.jus.br) exclusivamente.

8.2 - Haverá o envio de e-mail com a convocação e o prazo de 03 (três) dias úteis para o candidato convocado enviar os documentos para o CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA através do e-mail recurso.trt8@ciee.org.br.

8.2.1 - O candidato deverá digitalizar todos os documentos solicitados e enviar em formato PDF para o e-mail recurso.trt8@ciee.org.br no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia primeiro após o envio do e-mail com a convocação.

8.3 - É de inteira responsabilidade do candidato a atualização do endereço eletrônico, telefone e celular junto ao banco de dados cadastrais do CIEE.

8.4 - No caso do não atendimento à convocação será convocado o próximo da lista.

8.5 - Os e-mails enviados serão registrados pelo CIEE.

8.6 - O início e o término do cumprimento do turno relativo ao estágio serão definidos pela Administração do TRT/8ª, observado o horário de funcionamento do Tribunal e a disponibilidade de vagas. Caso o candidato aprovado não possa cumprir o estágio no horário em que exista a vaga, será convocado o que lhe for imediatamente subsequente na ordem de classificação, que aceite o horário fixado.

8.7 - O estudante que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

9 - DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO AO ESTÁGIO

9.1 - Para ser admitido no estágio do Tribunal Regional do Trabalho 8ª Região, o candidato, previamente selecionado e convocado, deverá comparecer à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas do TRT 8ª Região - CODEP, munido dos seguintes documentos:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

- 9.1.1 - Termo de Compromisso, em quatro vias, expedidas pelo CIEE;
- 9.1.2 - Cópia do comprovante de residência;
- 9.1.3 - Cópia do RG e CPF;
- 9.1.4 - 2 (duas) fotografias 3x4;
- 9.1.5 - Declaração de que não faz estágio em nenhum outro órgão público ou empresa privada;
- 9.1.6 - Declaração de Matrícula atualizada ou atestado de vínculo com a instituição de ensino.

9.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida para vinculação no prazo de três dias úteis, a contar do envio do e-mail de convocação será eliminado do certame.

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1 - A contratação de estagiário será feita mediante a assinatura do Termo de Compromisso, em 04 (quatro) vias, pelo estudante, pela instituição de ensino, pelo CIEE e pelo Tribunal, assinadas nessa ordem, no qual deverão constar as seguintes informações:

- 10.1.1 - Identificação do estagiário, da instituição de ensino, do curso e seu nível;
- 10.1.2 - Menção de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;
- 10.1.3 - Valor da bolsa;
- 10.1.4 - Carga Horária;
- 10.1.5 - Duração do estágio;
- 10.1.6 - Direitos, deveres e proibições do estagiário;
- 10.1.7 - Condições de desligamento;
- 10.1.8 - Atividades a serem desempenhadas.

10.2 - Será eliminado do processo seletivo o convocado que:
a) Não for localizado em decorrência de e-mail e contatos desatualizados, incompletos ou incorretos;
b) não iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo TRT8.

10.3 - O candidato que desistir formalmente do estágio, será excluído da lista de classificação, mediante preenchimento de declaração de desistência ou por simples resposta ao e-mail que o convocou, firmando essa intenção.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

11 - DO PRAZO DE VALIDADE


11.1 - A validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação no Portal do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Juiz Coordenador do Processo Seletivo.

Belém, 17 de janeiro de 2018.


FERNANDO MOREIRA BESSA
Coordenador


NUBIA SORAYA DA SILVA GUEDES
Membro


GUSTAVO LIMA MARTINS
Membro



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ANEXO – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

TRT-8ª Região 2017

PLANEJAMENTO OPERACIONAL DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS
1 - Período de inscrições	26/01/18 a 18/02/18
2 - Realização da prova on-line de Direito.	20/02/18 de 08hs às 12hs (Horário de Brasília)
3 - Publicação do gabarito provisório e das provas objetivas	21/02/2018
4 - Prazo de recursos das provas objetivas	22/02/2018 de 09hs às 17hs (Horário de Brasília)
5 - Publicação do gabarito oficial, resposta aos recursos e Lista de Classificação	12/03/2018
6 - Prazo de recursos da Lista de Classificação	13/03/2018 de 09hs às 17hs (Horário de Brasília)
7 - Publicação da Lista de Classificação Final	22/03/2018
8 - Data a partir da qual o TRT/8, a critério de seu interesse, aguarda o encaminhamento de selecionados para confirmar o cadastro de habilitação e iniciar o estágio.	23/03/2018